



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.631/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller e dá outras providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC,** faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas no Quadro Permanente de Cargos Públicos, da Lei Municipal nº 1.145/2001 de 28/11/2001 e Lei Municipal nº 1.349/2005 de 19/10/05, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - O provimento das vagas criadas no art. 1º serão mediante Concurso Público, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 25 DE MARÇO DE 2010.**



**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**ANEXO I**

<b>Nº Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Carga Horária</b>
02	Assistente Social	Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	40 horas
03	Auxiliar Administrativo	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação	40 horas
04	Auxiliar de Escritório III	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação	40 horas
02	Fiscal de Obras	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação	40 horas
02	Recepcionista	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau e/ou experiência comprovada na área de atuação	40 horas

**LAURO MÜLLER, 25 DE MARÇO DE 2010.**



**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**